



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº 26

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 13 ABR 2021 de

EMENTA:

ALTERA O ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.869, DE 07 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. O artigo 10 da Lei Complementar nº. 2.869, de 07 de maio de 2018 ((Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Preto (COMSEAN - Ribeirão Preto) e dá outras providências)) passa a ter a seguinte redação:

Lei Complementar nº 2.869/2018

(...)

Artigo 10 - Fica revogada a Lei Complementar nº 1.496, de 06 de junho de 2003 e a Lei Municipal nº. Lei 6.947, de 01 de novembro de 1994 e as disposições em contrário.

(...)

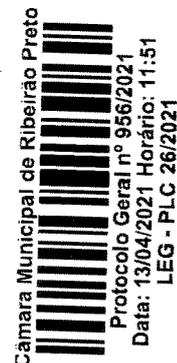
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de abril de 2021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO



EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Ao aprovar a lei que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para substituir o Conselho Municipal de Alimentação, a legislação revogou tacitamente a legislação em contrário, não citando expressamente a legislação que criou o conselho substituído, que tem sido entendida como vigente e conflitante com a nova legislação, razão pela qual, em nome da segurança jurídica, estamos propondo a inclusão da citação expressa da lei para que seja entendida revogada pela nova legislação, que hora se emenda alterando.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 12 de abril de 2.021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)